DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais | **Decretos**

Decreto nº. 8.780, de 15 de outubro de 2021.

Homologa Servidores no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando que a comissão de avaliação especial de desempenho nomeada pela Portaria n.º 1.038/2019, de 10 de dezembro de 2019, aprovou o respectivo estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

DECRETO:

Art. 1.º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 1.038/2019, de 10 de dezembro de 2019.

I - Cargo: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Aline Tamires dos Santos	44.619.785	27/08/2018
2. Ana Beatriz Marques Prajo	50.950.652-5	22/03/2018
3. Bianca Leite	35.647.920-1	01/08/2016
4. Elisângela Barbara Tanaka	33.210.155-1	28/05/2018
5. Fabiana Lima de Souza Fávaro	41.777.510-6	01/08/2016
6. Fabiana Naiara Angeline Martha	44.597.574-X	27/08/2018
7. Gabriela Martins Vieira	40.096.695-5	27/08/2018
8. Greiciéli de Souza Gobero	48.143.287-5	27/08/2018
9. Jaqueline Monique Nogueira França	47.105.467-7	05/09/2018
10. Mayara Cristina Rodrigues dos Santos	40.093.364-0	27/08/2018
11. Neusa Maria dos Santos	18.026.931-8	01/08/2016

II - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Abel da Silva Lopes	13.422.847-9	07/03/2018
2. Alessandro Rogério Ferro	20.848.101-1	09/04/2018
3. Cristiane Biazim Marques	40.546.009-0	09/04/2018
5. Luciana Abilla da Silva	40.592.419-7	28/05/2018
6. Marcia Monteiro Martins	30.564.581-X	02/04/2018
7. Rosa Maria Santana	36.962.147	02/04/2018
8. Roseli Ribeiro de Paula	30.086.568-5	02/04/2018
9. Silene Pereira	25.534.325-5	02/04/2018

III - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Ana Paula Ragassi Valim	48.957.476-2	03/09/2018
2. Claudinéia Ribeiro Patrocínio	26.762.276-4	02/07/2018
3. Eduarda Moreti Viana	52.307.004-4	01/10/2018
4. Eliana Cristina Seleguim de Souza	27.941.159-5	24/09/2018
5. Geni Venâncio da Silva	30.414.498-8	24/09/2018
6. Juliano Luciano da Silva	44.398.388-4	10/09/2018
7. Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo	20.352.193-6	29/10/2018
8. Rodrigo Balduino Muniz	50.950.527-2	16/10/2018

IV - Cargo: CONTADOR

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Alexandre Furlani	40.533.202-6	03/09/2018

V - Cargo: EDUCADOR DE EMEI

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Donisa Cristina Savazzi Barbosa	40.458.569-3	01/08/2018
2. Nivalda Aparecida Dan Tonicióli	23.443.779-0	27/08/2018
3. Regina de Socorro Rabêtê Martins	21.991.507-6	22/03/2018

VI - Cargo: ESCRITURÁRIO

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Aline Galera Greco Panisso	35.738.844-6	09/11/2018
2. Vitor dos Reis Nucci	11.583.620-7	18/10/2018

VII - Cargo: MONITOR

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Mauro José Santana Mariano	49.928.947-X	23/04/2018

VIII - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Edlaine Cristina Baldivia	32.584.379-X	19/03/2018
2. Fabiana Scapin Tomaz	32.994.584-1	09/04/2018
3. Ismênia Flávia Berceline Ferrari	21.727.698-2	10/09/2018
4. Mariane Érika Ventura Barreto Scapin	47.618.106-9	10/09/2018
5. Wellington de Oliveira Magalhães	40.533.170-8	25/04/2018
6. Adriana Marques Pedro	25.534.341-3	11/09/2018
7. Daniele Maschetto Silva	44.550.993-4	10/04/2018

IX - Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Marcela Bianchini Bortoluzzi	44.553.838-7	04/06/2018
2. Rafaela Belati Barbizani	40.810.172-6	01/08/2016

X - Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Dhionatan Francisco Marques	52.195.156-2	02/04/2018

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 15 de outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

Considerando que o Decreto nº. 8.780/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 19/10/2021, Edição nº 956, está sendo republicado por motivos de correção.

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Portarias

PORTARIA Nº. 731/2021

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº. 387/2021, 10 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 410/2021 e prorrogada através da Portaria nº. 700/2021, para apurar possível abandono de emprego, do Servidor MRF, Matrícula nº 5582-4, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o relatório final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, sobre o servidor em questão, que ficou comprovado que o mesmo não demostrou interesse em retornar ao trabalho, tendo conforme farta documentação dos autos, praticado faltas injustificadas desde a cessação do auxílio doença.

Considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída para apurar os fatos descritos na Portaria nº. 387/2021, alterada pela Portaria nº. 410/2021 e prorrogada através da Portaria nº. 700/2021, recomenda a aplicação da penalidade de demissão por abandono de emprego, nos termos do artigo 193, inciso II da Lei Complementar nº. 16/1993.

Com estas ponderações e por tudo mais que dos autos consta;

RESOLVO aplicar ao servidor M. R. F., Matrícula nº 5582-4, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de DEMISSÃO como estabelecido no artigo 193, inciso II, da Lei Complementar nº. 16/93.

Dê-se ciência a Servidor.

Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Governo e Administração/Recursos Humanos/Folha de Pagamento.

Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Saúde

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 17 de setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

DIA 27/10/2021 (4ª Feira) - excepcionalmente

HORÁRIO: 18:00h – PRESENCIAL

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

DANIELA CRISTINA SILVA QUINÁLIA

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

- QUADRIÊNIO 2021/2025 –

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB

DIA 27/10/2021 (4ª Feira) - excepcionalmente

HORÁRIO: 15H00 - PRESENCIAL

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

PATRICIA GAZZOLA FERNANDES

Presidente do Conselho do FUNDEB

- Biênio: 2021/2022 -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA 25/10/2021 (2ª Feira) - excepcionalmente

HORÁRIO: 17h (PRESENCIAL)

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

SANDRA REGINA VOMEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

- BIÊNIO 2021/2023 -